MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI 27/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar uma Avenida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVA** e o Senhor Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma Avenida no perímetro urbano do município de Salto do Itararé, de acordo com o Levantamento Planimétrico anexo, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 15 de setembro de 2014.

Domingos

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL